



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 226/2017**

**ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI ORDINÁRIA DE Nº 1636, DE  
19 DE JUNHO DE 1978.**

Art. 1º O caput do artigo 4º da Lei nº 1636, de 19 de junho de 1978, passa a ter a seguinte redação:

"Fica proibida a mudança de nomes de vias, praças, logradouros, prédios e instituições públicas deste Município, exceto nos casos:"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

A presente lei veda apenas a alteração de nomes de vias, praças e logradouros, não mencionando os prédios e instituições públicas, as quais são, inclusive, citadas no artigo primeiro da referida lei.

As alterações de nomes de prédios e instituições públicas deve seguir os mesmos regramentos para alterar os nomes de vias, praças e logradouros, conforme previsto no artigo 4º da referida lei, pois, as nomenclaturas das instituições e prédios públicos acabam sendo enraizadas na identidade da própria instituição e no seio da comunidade a qual esta inserida, além de gerar muitos transtornos burocráticos para regulamentar a nova denominação nos órgãos públicos, tais como, alterações de CNPJ, substituição de carimbos e logos, alterações dos cadastros nas instituições públicas, etc.

**SALA DAS SESSÕES, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017**

**CARLOS AUGUSTO DA ROSA**  
**VEREADOR - PP**